



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. **06.2020.06.01.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 06.003/2020-DL**, em favor da Empresa **FRANCISCO IDERLAN DE SOUSA BRITO - ME**, inscrita no CNPJ Nº **34.464.593/0001-69**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Diante das evidencias técnicas apresentadas que apontam para uma pequena obra de demolição de bloco da escola, tendente à melhoria das condições Escola de Ensino Fundamental Vanderlei da Silva Aguiar, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo portanto, uma obra de pequeno valor, o qual a lei excepciona o processo de licitação.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pelo Secretário de Infraestrutura. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **FRANCISCO IDERLAN DE SOUSA BRITO ME**, ter apresentado o menor preço no valor global



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



de R\$ 30.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	FRANCISCO IDERLAN DE SOUSA BRITO ME	R\$ 30.900,00
02	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	R\$ 32.051,28
03	EMPRESERV AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 32.025,02

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0020.1.006.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede da Educação Básica

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

Banabuiú-CE, 30 de Junho de 2020.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO